



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVIII

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Nº 11.951

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8484 DE 02 DE OUTUBRO DE 2000

Dá nova redação à Lei nº 1671, de 16 de dezembro de 1960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1671, de 16 de dezembro de 1960 passa a ter a seguinte redação: Art. 2º - Fica denominada de EDGAR DAMASCENO, a artéria de Fortaleza, denominada de Ipueiras, no Bairro Meireles com sentido Oeste-Leste, com início na Av. Barão de Studart e fim na Rua José Vilar. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de outubro de 2000. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 10881 DE 09 DE OUTUBRO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o bem imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, o bem imóvel localizado nesta Capital, no Bairro Aldeota, na Rua Quixadá Felício, nº 70, com área total do terreno de 267,75m² e área construída de 143,22m², constituída de parte da quadra 25, da planta aprovada pela P.M.F., medindo 11,90m de frente por 22,50m de fundos, extremado: frente (nascente) com dita Rua Quixadá Felício, fundos com o prédio nº 2043 da Rua Barbosa de Freitas, lado direito (sul) e lado esquerdo com prédios em construção pertencentes a transmitente objeto da Transcrição nº 57.562 Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis. Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado pelo Município de Fortaleza para a Construção do Posto de Saúde Miriam Porto Mota. Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - S.M.D.T., autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município - P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr por conta de recursos específicos a serem transferidos para a Secretaria Executiva Regional II - SER II. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO

MUNICIPAL DE FORTALEZA, 09 de outubro de 2000. Dr. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - PARTES CONVENIENTES: ÂNGELA MARIA CARVALHO MOTA e Prefeitura Municipal de Fortaleza com Interveniência Técnica da Comissão de Implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social e Infra-estrutura Urbana - COMHAB, e Interveniência Financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-econômico - FMDS. **OBJETIVO:** Prestação do serviço de apoio técnico ao gerenciamento do Plano Estratégico Municipal de Assentamentos Sub-normais - PEMAS nos primeiros (06) seis meses do Programa Habitar Brasil/BID. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2000. **VALOR:** R\$ 18.2000,00 (dezoito mil e duzentos reais). **SIGNATÁRIOS:** **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** **Roberto da Frota Cavalcante - COORDENADOR DA COMHAB.** **Flávio Aragão Ximenes - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FMDS e Ângela Maria Carvalho Mota.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

* AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Convite nº 05/2000.
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município - PGM.
OBJETO: Aquisição, instalação, treinamento, assistência e suporte técnico de produtos de informática.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos licitantes e demais interessados que às 11:00 horas do dia 17 de outubro de 2000, dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 13 de outubro de 2000. **José Maria de Araújo Costa - PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 19/2000.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para as Creches Comunitárias do Município de Fortaleza.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que às 14:30 horas do dia 17 de outubro de 2000, dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 13 de outubro de 2000. **José Maria de Araújo Costa - PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **